



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de luvas de procedimento, de diversos tamanhos, através de processo de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica. A **dispensa de licitação eletrônica, visa agilizar** a aquisição dos insumos de forma imediata. Os atendimentos ambulatorial, odontológico, médico hospitalar são dependentes da utilização de luvas de procedimento descartáveis, visto a complexidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do nosso Município.

1.2 O presente TR tem por finalidade a abertura de processo de dispensa de licitação, para **aquisição emergencial** de Luvas de procedimento, em função dos estoques estarem em níveis críticos. Os materiais de consumo, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANT
1	135280	LUVA DE LÁTEX PARA USO CIRÚRGICO TAMANHO 8,5 , LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 10282:2014.PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL	par	200
2	134890	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO G , NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 . COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL	cx	400
3	134889	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO M , NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL.	cx	400
4	134888	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO P , NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO	cx	300





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL		
5	134887	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL	cx	10
6	134894	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, 00 500 500 Av. José Brambila, nº 40 – Vista Alegre – CEP: 94.945-000 / Cachoeirinha-RS 2 Fone: (51) 3041-8673 – almoxarifado.saude@cachoeirinha.rs.gov.br ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL.	cx	250
7	134893	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL.	cx	750
8	134892	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL.	cx	300
9	134891	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA	cx	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM 00 750 750 FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, DA NOTA FISCAL		
--	--	---	--	--

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O atendimento ambulatorial odontológico, médico hospitalar é dependente das luvas de procedimento descartáveis para qualquer procedimento que seja necessário realizar na unidade de saúde. Os profissionais têm diferentes necessidades de luvas, as látex para profissionais sem alergia ao material, e as nitrílicas para aqueles com alergia ao látex. Os tamanhos também são diversos de acordo com cada profissional para que tenha a luva adequada ao tamanho de sua mão para que não ocorram lesões nas mãos por tamanhos menores de luvas, tampouco perda da sensibilidade tátil por tamanhos maiores de luvas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os itens objeto deste TR não necessitam de contratação adicional vinculada, são insumos de consumo para o trabalho diário dos profissionais da saúde.

3.2 A aquisição dos itens através do sistema de **dispensa de licitação eletrônica**, se dá pela baixa de estoques e fracasso da licitação anterior, para evitar paralisação de serviços pela falta de insumos, enquanto aguardamos o novo processo licitatório, através de Ata de Preços, pelo período 12 meses, conforme PD nº **10608/2025**.

3.3 Os materiais médico hospitalar deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada na Av. José Brambila, 40, Vila Vista Alegre – Cachoeirinha/ RS, CEP: 94945-000, Fone: (51) 3041-8650, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.1 Comprovação do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou consulta ao site da ANVISA (Internet);

4.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;

4.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;

4.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual);

4.2.5. Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

renovação anterior à data de vencimento.

4.3 Das obrigações da contratada:

4.3.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.3.2 Garantir a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando; entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

4.3.3 Atender as condições descritas no Termo de Referência;

4.3.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

4.3.5. A Contratada deverá fornecer a qualquer momento da vigência do processo licitatório documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

4.3.6. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento pela empresa da Nota de Empenho;

4.3.7. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens;

4.3.8. Os itens fornecido fora das especificações ficará sujeito substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

4.3.9. Os itens deverão apresentar no mínimo 75% de sua validade no momento da entrega;

4.3.10. O aceite/aprovação do(s) item(ns) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.4. Obrigações da contratante:

4.4.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

4.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.4.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.4. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

4.5. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, Inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto se dará em compra única, e para a entrega, a contratada deverá seguir os quantitativos e demais especificações do empenho recebido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Vinicius Goularte Vieira

Matr.:13495

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização:

Fiscal(is) da ARP / Contrato:

Nome: Nilda Viviane Soares Moraes

Matr.: 12314

Departamento/Setor: Almoxarifado

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1 A aquisição dos itens será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, Inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 839

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2100 - Manutenção dos Serviços Odontológicos

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 16214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Subelemento: 33390303600000000000- Material hospitalar

Código Reduzido: 784

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2098 - Fortalecimento da Atenção Básica no Município

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 16214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subelemento: 33390303600000000000- Material hospitalar





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cachoeirinha, 18 de fevereiro de 2025.

Gustavo Melz
Coordenação da Saúde Bucal
Matrícula 15250

Bianca Breier dos Santos
Secretária municipal de saúde
Portaria nº 0021/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 17:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p955ed73c9b67e>.

